



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2025

De 1º de dezembro de 2025

EM REMESSA
Por despacho do Sr. Presidente
fazer remessa desse autos à
Comissão Geral

AUTORIA: Vereador Rodrigo Rosa Fidelis (UNIÃO BRASIL).

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 19/03/25
Gee

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ÁGUA-BOENSE À SENHORA ZILDA RIBEIRO DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em Sessão Ordinária realizada no dia _____, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido o Título de **Cidadã Água-boense** à Senhora **Zilda Ribeiro de Sousa**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade água-boense.

Art. 2º – O respectivo título será entregue à homenageada em Ato Solene de entrega do Título de “Cidadão Água-boense”, a ser convocado pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser posteriormente agendada por esta Casa de Leis.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM AOS HOMENAGEADOS

A senhora **Zilda Ribeiro de Sousa**, natural de Barra do Garças (MT), chegou ao município de Água Boa após breve permanência na região do Banco Safra, estabelecendo-se definitivamente na cidade, onde construiu uma trajetória marcada pelo trabalho, dedicação comunitária e profundo compromisso social.

Ingressou no serviço público municipal ainda nos primeiros anos de desenvolvimento de Água Boa, atuando por mais de três décadas na Prefeitura Municipal. Sua primeira lotação foi na Escola Estadual Guarujá, onde teve a honra de ser a **primeira merendeira da unidade**, contribuindo desde a inauguração da escola para o atendimento e formação das crianças. Após cinco anos, trabalhou também na Creche Municipal e, posteriormente, transferiu-se para a Escola Municipal Jacy Kuhn Salamoni, instituição na qual permaneceu até sua aposentadoria e onde firmou grande parte de sua trajetória profissional.

Mesmo diante de dificuldades pessoais, especialmente após o falecimento de seu esposo quando ainda era muito jovem e mãe de filhos pequenos, a senhora Zilda demonstrou resiliência e determinação. Buscou alternativas de sustento, chegou a trabalhar temporariamente em outras instituições e sempre manteve o compromisso com o serviço público, retornando posteriormente à Escola Jaci, onde se aposentou.

Paralelamente à sua atuação profissional, destacou-se de forma voluntária no apoio às comunidades mais vulneráveis. Foi pioneira na organização de eventos e ações beneficentes no município, participando de jantares, festas comunitárias e diversas



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

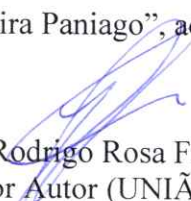
iniciativas voltadas à arrecadação de recursos para causas sociais. Atuou também em apoio à APAE, colaborando em tradicionais eventos como macarronadas e polentadas que marcaram época em Água Boa.

Sua vocação solidária e comunitária se tornou ainda mais evidente após sua aposentadoria. Atualmente, dedica-se intensamente ao **trabalho social e de acolhimento**, realizando visitas a pessoas enfermas, idosos, famílias em situação de vulnerabilidade e cidadãos enfrentando depressão. Nessas ações, leva palavras de conforto, apoio espiritual e auxílio prático quando necessário. Organiza ainda eventos solidários — como feijoadas e galinhadas — para levantamento de recursos destinados a pessoas que enfrentam problemas de saúde ou dificuldades financeiras.

Reconhecida por sua humildade, discrição e pela recusa em publicizar suas ações, a senhora Zilda sempre atuou com espírito altruísta, sem buscar reconhecimento público, movida exclusivamente pela fé, pela compaixão e pelo desejo de servir ao próximo.

Diante de sua relevante contribuição ao desenvolvimento de Água Boa, de sua história de superação e dedicação ao serviço público e de seu constante trabalho voluntário em prol da comunidade, a concessão do **Título de Cidadã Água-boense** constitui justa e merecida homenagem.

Plenário “José Nogueira Paniago”, ao 1º de dezembro de 2025.


Rodrigo Rosa Fidelis
Vereador Autor (UNIÃO BRASIL)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 22610869

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS CRIMINAIS OU CÍVEIS, EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, até a data de 27/11/2025, em **DESFAVOR** de:

ZILDA RIBEIRO DE SOUSA
CPF 303.520.881-68
Data de nascimento: 11/12/1964
Filiação: ANTONIA BISPO DE SOUZA

Observações:

- a. As informações referentes ao **NOME e CPF** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis**.
- d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.
- g. Os processos de competência da **JUSTIÇA MILITAR** estão incluídos na **CERTIDÃO CRIMINAL**



Certidão nº 22610869.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Emitida em 27/11/2025, às 07h:41.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Certidão de Distribuição
SEGUNDO GRAU
Feitos de Competência Originária e Recursos

Nº DA CERTIDÃO: **315780/2025**

CERTIFICO que, conforme pesquisa realizada nos Sistemas Proteus e Pje (Processo Judicial Eletrônico) de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Cíveis e Criminais** em que seja parte no POLO ATIVO (AUTOR) / PASSIVO (RÉU) o(a) Senhor(a) **ZILDA RIBEIRO DE SOUSA**, portador(a) do **CPF: 303.520.881-68**, no período de 20 anos até a data de **27/11/2025**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos distribuídos na competência originária do Segundo Grau de Jurisdição. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Observações:

- a. Certidão expedida por meio da Internet, com base na Portaria n. 739/2022-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada conforme QR-Code e link informado no rodapé desta;
- d. A autenticidade poderá ser consultada em, no máximo, até 3 (três) meses após a expedição;
- e. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- f. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, conforme o período;
- g. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau **considerando, inclusive, processos oriundos das varas de COMPETÊNCIA MILITAR.**

